



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

LEI Nº 687/2018, de 25 de outubro de 2018.

Ementa: Denomina a Unidade Básica de Saúde - UBS que será construída na Rua Projetada 17, no Loteamento Manguaba II de **JOÃO FERREIRA DA SILVA** e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **JOÃO FERREIRA DA SILVA (JOÃO GUARDA)**, a Unidade Básica de Saúde - UBS que será construída na Rua Projetada 17, no Loteamento Manguaba II, na Chã do Pilar.

Art. 2º - Fica autorizado ao Chefe do Executivo Municipal, determinar à confecção de uma placa com o nome do beneficiário para ser aposta no mesmo.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução desta lei ocorrerão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pilar-AL, em 25 de outubro de 2018.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Certifico para os devidos fins que a Lei nº 687/2018, de 25 de outubro de 2018, foi registrada e publicada na sede da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pilar-AL, em 25 de outubro de 2018.

Newton Rodrigo Rocha Sarmiento
Secretário Municipal de Administração